

Lei nº 358.

de 15 de setembro de 1958

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Instituto de Educação
"Cásper Líbero".

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Instituto de Educação "Cásper Líbero", para aquisição de persianas e outros acessórios necessários para o funcionamento desse educandário no seu novo prédio.

Artigo 2º - Servirá como recurso de cobertura para as despesas da presente lei, parte da verba consignada no Orçamento do presente exercício, no código 353 - 8.81.3.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de setembro de 1958.

Luiz Guis Que
Prefeito Municipal
Nilo Lelis Salena
Secretário da Prefeitura